Sr.Presidente da Camara Municipal de Pompéia

- R E Q U E R I M E N T O - 65/63

O Dr.Francis Selwyn Davis conquistou a admiração e o respeito do povo pompeiano quando aqui desempenhou por quatro anos o elevado cargo de Juiz de Direito da nossa Comarca.

Alem do brilhantismo e integridade com que se houve como Magistrado,destacou-se tambem como cidadão pompeiano,pois,graças ao trabalho desenvolvido espontaneamente,conseguiu dotar nossa terra de um Clube á altura do nosso progresso,destacando-se a bela piscina ali existente.

É inconteste que esse patrimonio somente aí está porque se encontrava á frente do grandioso empreendimento a figura simpatica e benquista de Francis Selwyn Davis.

Prosseguindo na sua brilhante carreira,deixou ele a nossa terra,- recebendo,na oportunidade,consagradora homenagem da unanimidade - da gente pompeiana.

Recentemente,Francis Selwyn Davis ainda mais se destacou,pois soube honrar a sua toga de Magistrado,justamente quando certa asso--- ciação de classe,que se julga intocavel e superior aos interesses da Patria,tentou desrespeitar um Julgado da Justiça.

Merece ele,portanto,e mais uma vez,os aplausos do povo de Pompéia.

Assim,requeremos que,ouvido o plena-- rio e dispensadas as formalidades do estilo,e ainda de acordo com a parte final do § 1º do art. 104 do Regimento Interno,seja ofi--- ciado ao exmo.sr.Dr.Francis Selwyn Davis,Juiz de Direito da 2a. - Vara da Fazenda Nacional em São Paulo,congratulando-se com S.Excia. em nome da Camara Municipal de Pompéia,pela atitude desassombrada com que se houve no conhecido "caso dos Bagrinhos".

Sala das sessões,em 10 de Junho de 1963